



Atesto recebido:

28 / 02 / 2024

Assinatura:

Camilla Laguarda

15:07

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Araçá

OFÍCIO Nº085/2024/SMEC

Nova Araçá, 28 de fevereiro de 2024.

Prezada Sra. Presidenta;

Vimos através deste, em resposta ao Ofício Nº 11/2024, informar a dispensa de impacto 001/2024, conforme documento anexo.

Contudo o fato de dispor as novas vagas não significa o preenchimento em sua totalidade e sim conforme demanda e planejamento podendo ocorrer variações.

Diante do exposto, ante à análise a proposição é atender e oportunizar aos jovens a iniciação ao mercado de trabalho incentivando-os e motivando-os, haja vista a demanda por parte das famílias na preocupação para tal oportunidade, em que o objetivo da proposição é "além de atender a necessidades internas, é propiciar, de maneira integrada, aos jovens que ainda estão no curso de seus estudos, oportunidades de aprendizagem social, profissional e cultural, visando à inserção no mercado de trabalho, atualmente de acesso cada vez mais difícil, em face das limitações.

Também é importante reforçar a premissa do estágio, que é garantir experiência aos jovens e, assim, abrir oportunidades para o mercado de trabalho, onde este requer experiência servindo como ferramenta de preparação para que o jovem possa ganhar conhecimento prático, confiança, entre outros atributos que fazem com que este esteja apto a assumir futuros cargos almejados, por muitas vezes, proporcionando direcionamento sobre como funciona o mercado de trabalho dentro da área que este realmente pretende ingressar e esses são alguns dos motivos principais que fazem com que o estágio seja importante.

Salvo lembrar ainda que os profissionais tendem a valorizar mais o primeiro emprego, a primeira porta que se abriu para ele. Isso significa que o talento vai repensar em abrir mão da instituição que acreditou nele quando outras não acreditaram.

Ademais, o estágio extracurricular será oportunizado em unidades de todas as Secretarias desta municipalidade que mantenham demanda e que possuam condições de lhe proporcionar experiência prática.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

Neli Bonotto
Neli Bonotto

Secretária Municipal de Educação e Cultura



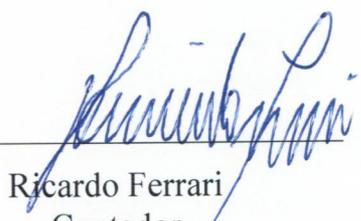
MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE IMPACTO 001-2024

Declaro para os devidos fins, que, conforme a Lei nº 3.668 de 04 de agosto de 2023 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, no seu Artigo 15 § 2º, “no caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2024, em cada evento, não exceda a dez vezes o menor padrão de vencimentos” e também, segundo o artigo Artigo 16, a compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados: I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2024 e de créditos adicionais; e IV - o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo previsto no inciso "h" do inciso I, do parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Dito isto, e considerando esta despesa de contratação de novas vagas de estagiários, não comporem o cálculo de despesas com pessoal, e também, ser de necessidade temporária, até finalização do concurso público, entendo dispensável de elaboração de impacto orçamentário-financeiro.

Nova Araçá, 27/02/2024


Ricardo Ferrari
Contador